



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF**, e a **Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF**

Processo nº 04002-00000391/2019-11

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF**, inscrita no CNPJ nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 2.690.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 023.002.681-83, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora *Pro Tempore* em substituição da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152 de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica 1 (SEI nº 80800170) por mais 01 (um) ano, conforme demonstrado no documento (SEI Nº 101921269).

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo tem vigência com início em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de interesse mútuo das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica original, que não tenham sido expressamente alterados por este ou outro instrumento.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pela SEEDF:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela UNDF:

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

Reitora *Pro Tempore* em substituição

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.1690553-9, Reitor(a) substituto(a)**, em 29/12/2022, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 30/12/2022, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102827780** código CRC= **469B073A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF

34628866